



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ (TJAM)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2012 cujo objeto é a aquisição de **solução para gerenciamento de redes**, com capacidade para prover monitoramento e gerenciamento fim-a-fim dos recursos da infraestrutura de ativos de rede e outros equipamentos a ela conectados, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo IV) do edital.

À

DFTI – Tecnologia da Informação.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2012**

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa DFTI – Tecnologia da Informação., a pregoeira do certame apresenta a resposta, como segue:

QUESTIONAMENTO

O objeto solicita uma “solução” de gerenciamento de redes, com a capacidade para prover monitoramento e gerenciamento fim-a-fim dos recursos da infraestrutura de ativos de rede e outros equipamentos a ela conectados..., entendemos que a solução ofertada poderá ser entregue em software ou appliance (hardware + software) desde que atenda aos itens técnicos especificados no Termo de Referência (item 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES, subitens A e B), em sua integralidade. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA

Após consulta ao setor competente, informo que:

No Termo de Referência, item 6 - DAS ESPECIFICAÇÕES, descreve-se que “*deve ser uma solução de software modular, que permita a adição futura de módulos e funcionalidades sem que seja necessária a troca, ou atualização do software principal.*”

Ademais, informa-se que a especificação “*Solução para Gerenciamento de Redes, com capacidade para prover monitoramento e gerenciamento fim-a-fim dos recursos da infraestrutura de ativos de rede e outros equipamentos a ela conectados*” deve ser entendida como um software para gerenciamento de Ativos de Rede, incluindo equipamentos que identifiquem a operacionalidade da rede como switches, roteadores e pontos de acesso, servidores. A licença a ser adquirida é de, no mínimo, 200 nodes.

Logo, está correto o entendimento do licitante.

Manaus, 31 de maio de 2012.

Thaís Fernandes Machado

Pregoeira